

1º TERMOADITIVO DE CONTRATO PARA: Prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 210/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** E A EMPRESA **SM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, NA FORMA QUE SEGUE:

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda nº 42 - Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a do outro lado a empresa **SM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Juvêncio Alves nº 08, 3º andar- Sala 29, Centro Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.386.393/0001-44, Fone: (87) 98813-0455 (74) 98111-9140 E-mail: smtransportes.servicos@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA, portador da Cédula de Identidade Nº 11406251-01, órgão expedidor SSP-BA, inscrito no CPF Nº 057.950.514-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado até 20 de setembro de 2024, (12 meses), o prazo estabelecido na Cláusula II, do contrato original firmado em 23 de setembro de 2022, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Permanece o Valor do Contrato Inicial de R\$ 547.826,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais)..



CLÁUSULA TERCEIRA: DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO FIXO

3.1. Será alterado a composição do valor fixo, conforme relatório e planilha em anexo.

VEICULO: VAN – ROTA 11: MANHÃ: ST. INGÁ - ST. MUQUÉM - TARDE: ST. INGÁ - ST. MUQUÉM

Quantidade de Rotas que o Veiculo ExecutaDias	QUANTAS ROTAS	01
Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	320,00 km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas Custo Fixo	KM PAVIMENTADOS	0,0 km
		R\$ 5.701,33
		R\$ 5,01/kmR\$ 0,0/km

Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)

Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)

Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* QpavValor a ser pago =

5.701,33+5,01*320,00 = 5.701,33+1.603,20=

Valor Pago no Mês = R\$ 7.304,53

Valor Total no Ano = R\$ 84.448,00

VEICULO: VAN – ROTA 17: TARDE: ST. LUZ - ST. SANGRADOR - ST. BARRACA - ST. LAGOINHA - ST. PEDREIZINHA

Quantidade de Rotas que o Veiculo ExecutaDias	QUANTAS ROTAS	01
Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não PavimentadasQuilômetro	KM NÃO PAVIMENTADOS	301,20 km
Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas Custo Fixo (R\$/Mês)	KM PAVIMENTADOS	0,0 km
		R\$ 5.700,18
		R\$ 5,32/kmR\$ 0,0/km

Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* QpavValor a ser pago =

5.700,18+5,32*301,20 = 5.700,18+1.602,38=

Valor Pago no Mês = R\$ 7.302,56

Valor Total no Ano = R\$ 84.426,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



VEICULO: VAN – ROTA 18: - MANHÃ: CANHOTINHO – LAJEDO (07:00 – 16:30) – TARDE: OLHO D'ÁGUA – ST. LUZ - CANHOTINHO

Quantidade de Rotas que o Veículo Executa Dias

QUANTAS ROTAS

01

Letivos do Mês

DIA/MÊS

20

Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas Quilômetro

KM NÃO PAVIMENTADOS

248,40 km

Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas Custo Fixo (R\$/Mês)

KM PAVIMENTADOS

1.607,20 km

Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)

R\$ 8.453,86

Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)

R\$ 1,13/km

R\$ 0,51/km

Valor a ser pago = Custo Fixo + Quilômetro não Pavimentado * Qnpav + Custo Quilômetro pavimentado * Qpav Valor a ser pago =

$8.453,86 + 1,13 * 248,40 + 0,51 * 1.607,20 = 8.453,86 + 280,69 + 819,67 =$

Valor Pago no Mês = R\$ 9.554,22

Valor Total no Ano = R\$ 112.450,00





VEICULO: VAN – ROTA 26: - MANHÃ: ST. SERRA VERDE - ST. CABACEIRAS 2 - ST. CABACEIRAS (ESCOLA) (IDA EVOLTA 7:30-11:45)

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	388,40 km
Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	0,0 km
Custo Fixo (R\$/Mês)		R\$ 5.748,31
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 4,17/km
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 0,0/km

Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav

5.748,31+4,17*388,40 = 5.748,31+1.619,62=

Valor Pago no Mês = R\$ 7.367,93

Valor Total no Ano = R\$ 85.176,00

VEICULO: VAN – ROTA 28: MANHÃ: AÇUDE VELHO - ST. CABACEIRAS - PITOMBEIRA - BARRACAS - RIACHO DOSNEGROS (IDA 7:30 - VOLTA 11:45)

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Dias Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	490,40 km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	0,0 km
Custo Fixo (R\$/Mês)		R\$ 5.745,90
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 3,32/km
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 0,0/km

Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav

5.745,90+3,32*490,40 = 5.745,90+1.628,13=

Valor Pago no Mês = R\$ 7.374,03

Valor Total no Ano = R\$ 85.232,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



**VEICULO: VAN – ROTA 29: MANHÃ: ST. BARRACAS - OLHO D'ÁGUA 12:00 (SÓ VOLTA)
NOITE: ST. SÃO JAKUES - ST. VILA SÃO JOSÉ - ST.GUARIBAS - DIST. OLHO D'ÁGUA -**

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Dias Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	583,40 km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	426,00 km
Custo Fixo (R\$/Mês)		R\$ 7.180,64
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 1,11/km
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 0,81/km

Valor a ser pago = Custo Fixo + Quilometro não Pavimentado * Qnpav + Custo Quilometro pavimentado * Qpav

7.180,64 + 1,11 * 583,40 + 0,81 * 426,00 = 7.180,64 + 647,57 + 345,06 =

Valor Pago no Mês = R\$ 8.173,27

Valor Total no Ano = R\$ 96.094,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, com exceção as alteradas pelo Termo Aditivo.

Canhotinho, 22 de setembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
CONTRATANTE

SM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA